



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4240/1993

Ementa

MODIFICA A LEI 3.143/87, PARA ATRIBUIR À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES EXCLUSIVIDADE NO GERENCIAMENTO DOS PASSES DE ÔNIBUS.

Data da Norma

19/10/1993

Data de Publicação

19/10/1993

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5967/1993 - Autoria: Mauro Marcial Menuchi

Status de Vigência

Revogada

Observações

Republicação: IOM 28/10/1993

Retificação: IOM 05/11/1993

Veto Total Rejeitado

Autor: MAURO MARCIAL MENUCHI

Histórico de Alterações

Data da Norma

11/03/1999

Norma Relacionada

Lei nº 5234/1999

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 14.080)

LEI 4240/1993
Fls. 2/2

Fls. 2/2
Proc. 14.080
WIL

LEI N° 4.240, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

Modifica a Lei 3.143/87, para atribuir
à Secretaria Municipal de Transportes
exclusividade no gerenciamento dos pa-
ses de ônibus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 13 de outu-
bro de 1993, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 3.143, de 28 de
dezembro de 1987, assim renumerado pela Lei nº 3.674, de 15 de janeiro
de 1991, é revogado.

Art. 2º O § 2º do art. 3º da Lei nº 3.143, de 28 de
dezembro de 1987, introduzido pela Lei nº 3.674, de 15 de janeiro de 1991,
passa a vigorar como parágrafo único, com esta redação:

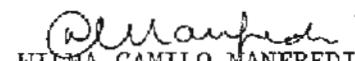
"Parágrafo único. A venda dos passes far-se-á diáriamente,
no horário comercial, mesmo se pender reajuste de tarifa."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de outubro de
mil novecentos e noventa e três (19.10.1993).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Munici-
pal de Jundiaí, em dezenove de outubro de mil novecentos e noventa e três
(19.10.1993).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp